

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
DIRETORIA DE GESTÃO DE ESTOQUES - DIGES
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES - SUOPE
GERÊNCIA DE COMERCIALIZAÇÃO - GECOM

COMUNICADO DIGES/SUOPE/GECOM Nº 312/06, DE 30/06/2006

A : TODAS AS SUREG'S E BOLSAS DE CEREAIS E MERCADORIAS, SPA, CNB E ANBM.

REF: AVISO DE PROP DE ARROZ EM CASCA N.ºS 48 A 120/06.

Com o objetivo de dirimir dúvidas surgidas na interpretação do subitem 7.4 dos referidos Avisos, informamos que o arrematante, assim que comunicar o destino a Diges/Suope em cumprimento ao exigido no Aviso, poderá efetuar o embarque a qualquer tempo desde que obedecidos os prazos para comprovação. Após a indicação do destino não será permitido alterá-lo e nem efetuar indicação de destino após o embarque.

Para cada NNP deverá ser indicado apenas 1(um) destino.

MÔNICA AVELAR ANTUNES NETTO
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES
SUPERINTENDENTE

JOSÉ CARLOS DE ANDRADE
DIRETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
NO EXERCÍCIO DA DIGES